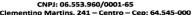


Id:073831E15F7C2216



SANTA CRUZ DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL





PORTARIA Nº 028/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. Bárbara de Sousa Martins dos Santos, portadora do CPF: nº 007.662.393-90 e RG nº: 2.726.045 SSP/PI, para o cargo de Direção e Assessoramento Superior junto a Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – Piauí.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito de Santa Cruz do Piauí
(Gesta 2021-2024)

Ciente em: 03 /01 /2022

Danbara de Sausa Mantins dos Santos

E-mail: pmsantacruzdopiaui@hotmail.com

www.acessoainformacao.org.br/santacruzdopiau

ld:0471A6F0A4682218



SANTA CRUZ DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 06.553.960/0001-65 Praça Clementino Martins, 241 — Centro — Cep: 64.545-000



PORTARIA Nº 030/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. *Paulo Gonçalves Pinheiro Júnior*, portador do CPF: nº 646.954.093-72 e RG nº: 2.027.514-SSP/PI, para o cargo de **Direção e Assessoramento Superior**, ocupando o cargo de **Assessor Jurídico**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 03 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito de Santa Cruz do Piauí
(Gestão 2021-2024)

Ciente em: <u>03</u> / <u>01</u> / <u>2022</u>

Parlo Comales Pinhuio Juno

E-mail: pmsantacruzdopiaui@hotmail.com

ww.acessoainformacao.org.br/santacruzdopiaui

Id:030E617846DE20B5



Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000 CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: <u>prefeituradepioix2021@gmail.com/</u> Tel: (89) 3453-1121

PORTARIA Nº 01/2022

Pio IX, 05 de janeiro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, o Sr. Silas Noronha Mota, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e considerando a necessidade do município no Quadro de Organização, estabelecido pela Estrutura Administrativa Municipal de Pio IX-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Pio IX-PI, Exercício 2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:

- I- Presidente da CPL: ANTONIA AUZENIR ARRAIS, inscrita no CPF sob o nº 374.123.103-72, residente e domiciliada no Bairro Mutirão, s/n, Pio IX-PI, servidora efetiva do Município;
- II- Membro/Pregoeiro: BRUNO EDUARDO SOUSA PEREIRA, CPF nº 010.692.643-85, residente e domiciliado na localidade LC Cristo Rei, s/n, Zona Rural, Pio IX-PI, servidor nomeado em Cargo em Comissão;
- III- Membro/Secretário: NATÃ DE CARVALHO COSTA, CPF Nº 051.100.023-55, residente e domiciliado na Localidade Pitombeira, Zona Rural, Pio IX-PI, servidor efetivo do Município;

Art. 2° - o Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão o servidor efetivo Sr. MARCOS JOSÉ FLORÊNCIO, CPF nº 514,415.353-49, Residente e domiciliado na Rua José Antão de Alencar, nº 753, Centro, Pio IX-PI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX - PI, 05 de janeiro de 2022.

SILAS NORONHA MOTA

Prefeito Municipal de Pio IX

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais